



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. 158 / 2019

DISPENSA Nr. 42 / 2019

OBJETO Locação de Imóvel para realização de evento de âmbito estadual.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Educação

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : 120 – 33,90,39

OBJETIVOS : Locação de área com espaço suficiente para atender todos os cavalarianos (+ de 1.000) e demais pessoas que estarão no município para a festividade de “Acendimento da Chama Crioula” (+/- 5.000), para o qual o Município conta com apenas uma área com infraestrutura (água, energia, espaço físico, acessibilidade, etc...), para realização deste evento

Tenente Portela, 09 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Adriane S. Morais – Respondendo p/ Secret. de Finanças

SOLICITANTE:

Silvane P. Borba – Secretária de Educação e Desportos

Ciente::

Elisangela B. Lutz – Presidente



Locação de Espaço Físico para Realização de Evento de Grande Proporções

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2019, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso X da Lei 8.666/93, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL / ESPAÇO FÍSICO**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

A presente **Dispensa de Licitação**, tem por objeto a contratação da empresa:: **MARCIA MUELLER MEDEIROS ((Parque aquático Águas de Moconá))** para locação de Local / Espaço Físico compatível com a “”grandeza”” do evento, para os dias: 12/08 à 19/08/2019. Para realização e local de estadia dos Participantes e Acompanhantes dos cavalarianos e, de Visitantes que venha para participar do evento de “” ACENDIMENTO DA CHAMA CRIOULA / 2019 “” {{ evento Estadual }}.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - Para atender as necessidades do evento em questão o Município conta com apenas um local com espaço físico suficiente para atender todos os visitantes e acomodar os animais (cavalos) e veículos que virão de todas as regiões do Estado, local com água potável, abastecido por rede de energia elétrica, de fácil acesso, com áreas disponíveis para instalações provisórias de: “barracas”, banheiros e de rede de iluminação, contando, ainda, com quiosques e com churrasqueiras, que é o “Parque Aquático Águas de Moconá” estabelecido às margens da RSC 330 (Rodovia asfaltada) à 3 Kms do Perímetro Urbano.

2.2 - Em face dos motivos acima elencados, verifica-se que o caso em tela configura flagrante hipótese de Dispensa de Licitação com base no Art 24 Inciso X, haja vista a inexistência de outros imóveis com as mesmas características que possam comportar as atividades que pretende o Município;

2.3 - O embasamento legal do presente procedimento de dispensa de licitação repousa no art. 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93.



“Desse modo, a inexigibilidade da licitação é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contratação direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa com quem se quer contratar o mérito profissional, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É a circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes”

Professor DIÓGENES GASPARINI

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei de Licitações, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; De outra ordem, diz citado artigo 13.

{{Marçal Justen Filho (2012, p. 406/407) afirma que a inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 25 da Lei 8.666/93, pode ocorrer, exemplificativamente, nas seguintes situações: ""Ausência de alternativas: quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação""}};

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - Para Julgamento da Proposta será Utilizado um TERMO DE AVALIAÇÃO tendo como base toda a infra estrutura disponibilizado pela Contratada, bem como demais contratações que a mesma realizou em locações do espaço / local .

3 DOS PRAZOS :

3.1 - O prazo previsto de duração da presente locação é 08 (OITO) dias, a contar do dia: 12/08 à 19/08/2019, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993



4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para a LOCAÇÃO do IMÓVEL objeto deste Processo de Dispensa de Licitação de Licitação:: **MARCIA MUELLER MEDEIROS (Parque Aquático Águas de Moconá)** - CNPJ: **29,158,610/0001-08** - Endereço: Rod RSC 330 – Km 3 - Tenente Portela / RS:

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - Valor contratado PARA Locação do Imóvel será de **R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO :

6.1 - *Os pagamentos SERÃO via Depósito Bancário junto a Agência indicada pela contratada, em até o 10º dia útil do mês subsequente;*

7 - DO PAGAMENTO:

7.1- O Pagamento será em parcela única.

8 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 >> Secretaria de Educação
120 - 33,90,39 - Outros Serv. P. Jurídica



9 - DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO– pela **Sra. Silvane P. de Borba** – Fone: 55-3551-1452, 1310.

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 09 de Agosto de 2.019

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



>> Anexo 1 - Proposta Financeira Contratada <<

Item	Quant	Unid.	.Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	Gbl	<p>Locação Espaço Físico / Local "Compatível" para Abrigar Evento de Grande Proporção ((+/- 5.000 pessoas (+) +/- 1.000 Animais / Cavalos (+) Veículos))</p> <p>para Período de no Mínimo 8 (oito) dias {{{ compreendido neste período 4 dias para Administração ""preparar"" e ""adequar os espaços"" (+) 3 dias para a Realização do evento (+) 1 dia para a Administração e Contratados "Recolher" os Materiais e Equipamentos Instalados no local }}} ;</p> <p>>> Permitindo nesta locação as Instalações no local de:::: Banheiros Químicos (+) Palcos (+) Pirâmides (+) Grupos Geradores (+) Rede de Distribuição de Energia Elétrica (+) Rede de Iluminação em Postes existentes no local (+) área (solo) disponível para animais / cavalos e rações (+) O Uso da Infra estrutura existente no local ((banheiros em alvenaria (+) Água Potável (+) Quiosques (+) Churrasqueiras (+) Energia Elétrica)) e</p> <p>(+) Permissão para a Entrada no Local de::::: comunidade em geral (+) Entrada Livre Para :::::: Bebidas (+) Alimentos (+) Material de Limpeza (+) Veículos de todos os tipos e modelos... E, que a mais venha a ser necessários para o Desenvolvimento do Evento.....</p>		15.000,00	15.000,00
					Total	15.000,00



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 158 / 2019

Dispensa de Licitação - Nr. 42 / 2019

EMENTA: Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo **Art. 24 - Inciso X da Lei 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 09 de Agosto de 2.019

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877